



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Lei Municipal n. 1.420, de 07 de outubro de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 237, de 08 de outubro de 2020, haver constado com falta de informação (legislação incompleta).

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1420/2020
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Súmula: Acrescenta-se o impedimento de ocupar cargos comissionados nos poderes Executivo e Legislativo, aqueles que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por Órgão Judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de feminicídio e maus tratos aos animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, inciso I, da Lei nº 973, de 31 de Julho de 2013, passa a vigorar acrescido das alíneas l) e m), respectivamente com a seguinte redação:

“**Art.1º** (...).

I - (...).

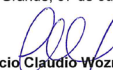
(...).

l) Feminicídio, nos termos caracterizados pela legislação em vigor;
m) Maus tratos aos animais, nos termos caracterizados pela legislação em vigor;
n) Fake News, nos termos caracterizados pela legislação em vigor;
o) Estelionato, nos termos caracterizados pela legislação em vigor.

(...).º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador Gilmar José Petry

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.427/2020.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no valor que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, autorizado a abrir no orçamento geral para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 4.417,40 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais, quarenta centavos) a seguir especificado:

13 – FAZPREV
01 – FAZPREV
04.122.0013.2.045 – Manutenção das Atividades do FAZPREV
3190.94 0001 Indenizações Trabalhistas R\$ 4.417,40

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV
01 – FAZPREV
04.122.0013.2045 – Manutenção das Atividades do FAZPREV
3390.30 0001 Material de Consumo R\$ 4.417,40

Art. 3º Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Municipal n. 1337/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5414/2020.
De 25 de setembro de 2020.

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de pensão por morte do servidor ativo: **Marcio Vinicius Ferreira** aos dependentes: **Fabiola Pimentel da Silva e Outros**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea “b” do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte do servidor ativo: **Marcio Vinicius Ferreira**, matrícula n. 351.707, ocupante do cargo de Guarda Municipal, aos dependentes: **Fabiola Pimentel da Silva e Outros**, a partir de 17 de agosto de 2020, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 267/2020, dos autos dos Processos Administrativos n.º 155/2020, 160/2020 e 164/2020 – FAZPREV, sendo que os valores dos proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 15 da Lei Federal n.10.887/2004).

Art. 2º. O valor do benefício deverá ser pago aos dependentes da seguinte forma:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor (R\$)	Cessação do Benefício
Yasmin Emanuelly Ferreira	Filha Menor	715,93	10/05/2024
Davi Lucca Muniz Ferreira	Filho Menor	715,93	14/02/2031
Ana Clara Saory da Silva Ferreira	Filha Menor	715,93	26/02/2035
Fabiola Pimentel da Silva Ferreira	Cônjuge	715,93	Vitalício

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5422/2020.
De 02 de outubro de 2020.

Súmula: "Revoga parcialmente o conteúdo do artigo 1º do Decreto n. 3962, de 03 de julho de 2015, restando revogada parcialmente a declaração de utilidade pública sobre área de imóvel destinada a instalação de rede de esgoto pela SANEPAR, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 28.475/2020:

DECRETA

Art. 1º Revoga-se parcialmente a declaração de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, sobre área de imóvel abaixo descrita, constante no bojo do artigo 1º do Decreto Municipal n. 3962, de 03 de julho de 2015, com a seguinte descrição:

"(...)".

Art. 1º (...)".

(...).

Área: 26,68 m²

Proprietário: JOSÉ DE JESUS DOMINGUES ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 03 da quadra 03, da Planta Vila Santa Terezinha I, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 40.997, do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, com uma área de servidão de 26,68m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E25, de coordenadas N 7.161.248.6421 m e E 668.825.7291 m, situado na divisa com o lote nº 02, de matrícula nº 55.711, a aproximadamente 7,18 m da divisa com o lote nº 03, de matrícula nº 55.765, segue adentrando ao

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 40º28'32" e 13,34 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.161.258.7890 m e E 668.834.3879 m, situado na divisa com o lote nº 01, de matrícula nº 11.887, a aproximadamente 5,59 m da divisa com o lote nº 03, de matrícula nº 55.765.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,68 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-59, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5423/2020.
De 02 de outubro de 2020.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 38.596/2020 e 40.771/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico III e Coordenar III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: **Fagner Campos Pereira**, matrícula n. 356.963, a partir de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Carina de Faria Mondini**, portadora do RG n.º 10.458.735-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 086.072.099-30, a partir de 1º de outubro de 2020.

Parágrafo único. A servidora nomeada no caput, deste artigo, deverá coordenar a agenda de compromissos; a recepção, análise e triagem da correspondência encaminhada ao Prefeito; as providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, declarações, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito; acompanhamento dos sistemas junto ao Governo do Estado e demais órgãos e entidades no que diz respeito a assinaturas de Termos de Convênio, Planos de Trabalhos e demais documentações que fazem necessárias a assinatura do senhor prefeito e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública e demais atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5424/2020.
De 02 de outubro de 2020.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.790/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenar IV da Secretaria Municipal Obras Públicas: **Rafael Roberto Santana**, matrícula n. 356.981, a partir de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5425/2020.
De 02 de outubro de 2020.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 33.841/2020:

DECRETA

Art. 1º Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social**, indicados pela forma legal, sendo que o referido Conselho contará com a seguinte composição, para continuidade do mandato de 02 (dois) anos:

§ 1º Representantes Governamentais:

- a) Titular: Cleiton Moreira Hamm, RG n. 6.273.797-6 SESP/PR e CPF/MF n. 042.724.009-14;
- b) Suplente: Genilce da Rocha Leite, RG n. 3.500.464-5 e CPF/MF n. 532.839.539-53;
- c) Titular: Thays Barbosa Vargas, RG n. 9.300.847-2 e CPF/MF n. 062.417.449-25;
- d) Suplente: Anderson Pilatti Couto, RG n. 1.156.753-3 e CPF/MF n. 040.709.369-98;
- e) Titular: Francisco Roberto Barbosa, RG n. 6.491.436-7 e CPF/MF n. 946.324.139-68;
- f) Suplente: Carlos Roberto Poli, RG n. 1.156.64 e CPF/MF n. 275.256.439-20.

§ 2º Representantes Não-Governamentais:

I - Associação dos Catadores Unidos de Fazenda Rio Grande:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- a) Titular: Maria Josélia Oliveira Sá, RG n. 13.590.414-7 e CPF/MF n. 414.077.502-59;
- b) Suplente: Vanessa Aparecida Barbosa, RG n. 8.943.007-0 e CPF/MF n. 070.038.759-50;

II - União Municipal por Moradia Popular:

- a) Titular: Orlando Bonette, RG n. 7.166.984-0 e CPF/MF n. 542.285.659-72;
- b) Suplente: Vitoria Elisabete dos Santos, RG n. 14.458.621-2 e CPF/MF n. 110.490.739-09;

III - Associação Fazendense dos Deficientes Físicos:

- a) Titular: Dercy Figueiredo, RG n. 5.490.382 e CPF/MF n. 567.110.779-20;
- b) Suplente: Aroldo Weber, RG n. 4.432.375 e CPF/MF n. 604.338.459-91.

Art. 2º Fica designado o Conselheiro Titular como Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS): **Sr. Cleiton Moreira Hamm**, portador do RG n. 6.273.797-6 SESP/PR e do CPF/MF n. 042.724.009-14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5427/2020.
De 09 de outubro de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora: **Margarida de Souza Felix**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora: **Margarida de Souza Felix**, matrícula n. 350.744, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 428,94 (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88, a partir de **30 de setembro de 2020**, conforme o Ato de Concessão n.º 269/2020 do Processo Administrativo n.º 170/2020 – FAZPREV.

Parágrafo único. Fica garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei Municipal n. 168/2003, Art. 52, parágrafo único e Lei Municipal nº 1072/2015 de 02 de junho de 2015 e Lei Municipal nº 1.339/2019, correspondente ao valor de R\$1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**30/09/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5428/2020.
De 09 de outubro de 2020.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, e suas modificações, no tocante a Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. O Anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5428/2020.

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Segurança do Trabalho	Coordenação/Assessoria I – Segurança do Trabalho



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5430/2020
De 13 de Outubro de 2020

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 736.049,69** (Setecentos e trinta e seis mil, quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 736.049,69** (Setecentos e trinta e seis mil, quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.096-3.3.90.32.00.00.00.00.11021 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.063,62
08.244.0011.2.088-4.4.90.52.00.00.00.00.11726 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

13.695.0005.2.142-3.3.90.36.00.00.00.00.11031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260.986,07
13.695.0005.2.142-3.3.90.39.00.00.00.00.11031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 28.063,62** (Vinte e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.088-3.3.90.14.00.00.00.00.11726 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.244.0011.2.088-3.3.90.33.00.00.00.00.11726 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
08.244.0011.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.11021 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.11021 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	63,62

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 707.986,07** (Setecentos e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 11031	707.986,07
-------------	------------

[Assinatura]

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5429/2020.
De 13 de outubro de 2020.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de Dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2020.

[Assinatura]
Mário Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2020.

[Assinatura]
Mário Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5431/2020.
De 14 de outubro de 2020.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.059/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Franciele Farias Couto**, matrícula n. 357.514, a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Fica nomeada no cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Suzana Lemos dos Santos**, RG n.º 8.605.995-9 e inscrita no CPF/MF n.º 038.636.789-23 a partir de 1º de outubro de 2020.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deverá: coordenar as ações realizadas junto a Rede de Proteção nas capacitações sistemáticas em relação a Revelação Espontânea e às diversas situações de violência e ou violações de Direitos; Elaborar e desenvolver novas capacitações de acordo com as demandas da Rede de Proteção em relação a crianças e adolescentes; Assessorar a Rede de Proteção após as capacitações, garantindo o correto procedimento da revelação espontânea com a criança e ou adolescente realizada por profissionais da rede, bem como na identificação das diversas situações de violência e ou violações de Direitos; Assessorar a elaboração e na execução de projetos socioeducativos de prevenção e intervenção às diversas situações de violência e superação das vulnerabilidades sociais; Realizar o procedimento da Escuta Especializada, conforme Lei 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n. 8.069/1990 –

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Estatuto da Criança e do Adolescente; demais atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5432/2020.
De 14 de outubro de 2020.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 30.608/2020 e 32.279/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, e suas modificações, no tocante a Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. O Anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5432/2020.

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Seção de Cultura	Seção de Desenvolvimento de Artesanatos e Programas Culturais
Setor de Cultura	Seção de Planejamento e Projetos Culturais
Setor de Teatro	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 159/2020.
De 09 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Concede efeitos financeiros a servidores públicos municipais que já se encontram designados e no exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos dos processos administrativos eletrônicos n. 27.768/2020 e 33.030/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido os efeitos financeiros aos servidores, abaixo arrolados, que já se encontram designados e no exercício das funções descritas na tabela abaixo:

Nome da Servidora	Matrícula	Portaria de Designação	Função	Efeitos Financeiros a partir de:
Marilda da Luz dos Santos	351.138 352.952	059/2019	Educação Especial	01/10/2020
Cleuseli Alves da Silva	350.756	090/2019	Educação Especial	01/10/2020
Iraci Mendes da Silva	355.683	059/2019	Educação Especial	01/10/2020
Shrisley Ogrodinik Silva	355.480	059/2019	Educação Especial	01/10/2020
Marcia Regiana de Mello Rodrigues	356.455	059/2019	Educação Especial	01/10/2020
Reni Santana Batista	350.704	095/2019	Educação Especial	01/10/2020

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Cleusa Veridiana Moro Farias	349.568	101/2019	Educação Especial	01/10/2020
Valdenice de Fátima Correa	349.568	059/2019	Educação Especial	01/10/2020
Emília Schadeck Vais	352.128	059/2019	Educação Especial	01/10/2020
Sílvia Andreia Ferreira	291.801	120/2019	Educação Especial	01/10/2020
Guilherme Silva Luiz Carlos	352.626	089/2019	Educação Especial	01/10/2020
Natanaela Ferreira de Oliveira	355.498	089/2019	Educação Especial	01/10/2020
Zoe Ana Antunes de Oliveira	355.708	068/2019	Educação Especial	01/10/2020
Josiane Gonçalves Ribeiro	355.513	086/2020	Educação Especial	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 160/2020.
De 09 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 33030/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:
Josiane Gonçalves Ribeiro	355.513	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Educação Especial	Manhã	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 161/2020.
De 09 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 33.604/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Edilene Braga Silva da Cruz	220.001	Sala de Recurso Multifuncional	Educação Especial	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 162/2020.
De 09 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão do falecimento de servidora pública, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 39.807/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, anteriormente ocupado pela servidora: **Maria Patrícia Prestes de Medeiros**, matrícula n. 351.461, em razão de seu falecimento, a partir de 03 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 163/2020.
De 09 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para responder pelo exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 34.979/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para apenas responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Israel Luiz Rosa	350.723	SMAS	Coordenação/Assessoria I – Frotas	01/09/2020

§ 1º O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá Receber e preparar os veículos para o início de sua utilização, mantendo cadastro completo de cada um deles; Elaborar instrumentais padronizados para o monitoramento da frota desta secretaria; Instruir a equipe para o preenchimento correto e padronizado dos instrumentais de controle dos veículos; Administrar os controles de utilização dos veículos, realizando as análises dos itens solicitados; Administrar os controles de custo operacionais dos veículos desta secretaria, avaliando os gastos e utilização dos veículos; Monitorar as necessidades de manutenção dos veículos, visando o cuidado, a durabilidade, a segurança e a administração dos controles de custo; Administrar a limpeza e higienização dos veículos; Orientar e monitorar os encaminhamentos referentes aos termos de manutenção dos veículos; Avaliar e propor mudanças nos instrumentais propostos pela Secretaria de Administração, visando a melhoria e a transparência dos serviços executados; Subsidiar o levantamento de informações referentes a processos que envolvem os condutores;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Providenciar e manter atualizado as autorizações e habilitações dos servidores municipais para utilizar dos veículos da frota da SMAS; Orientar sobre a distribuição da frota aos equipamentos e eventos da SMAS; Acompanhar e informar aos condutores sobre os processos de multas de trânsito; Manter controle de termo de guarda do veículo; cessão e/ou doação; Desenvolver capacitações para os condutores, visando a manutenção preventiva dos veículos, conhecimento das orientações legais de trânsito, a condução qualificada dos usuários da Política de Assistência Social e a condição pessoal para a execução do trabalho; Assessorar na elaboração dos plantões para atender as demandas dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar; Monitorar as escalas de plantões, garantindo o atendimento das necessidades das equipes; Coordenar o cumprimento das agendas pré estabelecidas, visando a garantia das intervenções necessárias junto as famílias e/ou indivíduos atendidos; Estabelecer junto as coordenações cronograma para acompanhar as equipes em visitas monitoradas, em âmbito municipal, regional e estadual, atendendo as determinações judiciais ou a necessidades dos serviços; Dar suporte nas situações emergenciais enfrentadas pela Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar; Participar de capacitações, eventos e reuniões que enriquecem e tragam novos conhecimentos para sua área de atuação; Elaborar relatórios para subsidiar a Divisão de Administração e Finanças; Dar suporte e capacitar a equipe para executar suas funções, visando a qualificação do trabalho; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas e demais atividades correlatas.

§ 2º O servidor designado no *caput*, deste artigo, permanecerá respondendo pela respectiva chefia enquanto perdurar a licença atividade política do servidor de matrícula n. 351.053.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 164/2020.
De 09 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Remaneja servidora pública municipal efetiva para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 40.352/2020:

Considerando o teor do Decreto n. 5428/2020:

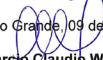
RESOLVE

Art. 1º A servidora pública efetiva: **Mariana França de Castro**, matrícula n. 353.125 deixa de ser designada para o exercício da função de Divisão de Segurança do Trabalho, junto a Secretaria Municipal de Administração e fica designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Segurança do Trabalho, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de outubro de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar e coordenar atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; Assessorar o Secretário e Diretor Geral; Coordenar os servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários, nos assuntos gerais relacionados à segurança do trabalho; Coordenar a elaboração e implantação dos programas e/ou projetos de prevenção à saúde e segurança do trabalhador, elaborar e analisar as estatísticas de acidente de trabalho propondo medidas preventivas; Emitir pareceres técnicos com vistas à prevenção e saúde do trabalhador, indicar e fiscalizar as medidas de proteção coletivas e individuais; Emitir PPP (perfil fisiográfico previdenciário); Prestar apoio técnico aos departamentos relacionados à segurança do trabalho, coordenar a comissão de acessibilidade e combate a incêndio quanto às adaptações arquitetônicas e projetos de capacitação funcional; Supervisionar a elaboração de documentação técnica e administrativa; Coordenar a equipe de forma estratégica nas tarefas para bom desempenho da divisão de segurança do trabalho; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme a data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 165/2020.
De 13 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Altera a redação do inciso XIX, do artigo 1º, da Portaria n. 204, de 13 de dezembro de 2020, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XIX, do artigo 1º, da Portaria n. 204, de 13 de dezembro de 2020, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...)".

(...)".

XIX - 30 de Outubro, Sexta-Feira, ponto facultativo, referente ao Dia do Servidor Público;

(...)º".

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria n. 204/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 166/2020.
De 14 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 33.375/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jaiane Aparecida de Paula e Silva	355.458	Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco	Educação Especial	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 167/2020.
De 14 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Remaneja e designa servidoras públicas municipais efetivas para o desempenho de função de chefia, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o teor do Decreto n. 5432/2020:

RESOLVE

Art. 1º A servidora pública efetiva: **Maria da Luz de Oliveira Gois**, matrículas n. 348.125 e 350.264, deixa de ser designada na função de Setor de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e fica designada para somente responder pelo exercício da função de Seção de Planejamento e Projetos Culturais, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de outubro de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Coordenar diretamente o setor de Cultural, planejar novos projetos culturais a serem desenvolvidos, estruturar os programas já desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, analisando suas fraquezas e potencializando suas virtudes, realizar ligação entre a comunidade e o Poder Público, colaborar na criação de políticas públicas culturais de benefício da sociedade civil, fazer o calendário cultural junto a parte administrativa para verificação orçamentária sobre o que será desenvolvido e demais atividades correlatas.

Art. 2º A servidora pública efetiva: **Vanessa Ribeiro Valentim**, matrícula n. 114.801, fica designada para somente responder pelo exercício da função de Seção de Desenvolvimento de Artesanatos e Programas Culturais, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de outubro de 2020.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Ficar responsável pelo artesanato, desenvolver programas que visem potencializar o artesanato dentro de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, desenvolver programas de cunho cultural educacional no qual em parceria com a Secretaria Municipal de Educação possa se alcançar a rede municipal e estadual de alunos para formação de um pensamento crítico – artístico, coordenar as ações que serão realizadas no Teatro Municipal e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme as datas previstas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 95/2020

PROTOCOLO: 38758/2020

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Pesquisa Online trazendo conteúdo Jurisprudencial, Legislativo, Doutrinário e Prático-processual, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

PESSOA JURÍDICA: LEX EDITORA S/A
CNPJ: 61.160.768/0001-17
VALOR: R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e vinte) dias.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 09/10/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 96/2020

PROTOCOLO: 13975/2020

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Baterias estacionárias que serão utilizadas nos geradores da Unidade de pronto atendimento e da Maternidade Nossa Sra. de Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: SIDNEI STADLER

CNPJ: 31.495.918/0001-93

VALOR: R\$ 1.954,00 (Um mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

PRazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 09/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de Pregão eletrônico nº 90/2020, a qual tem por objeto a "aquisição de KIT Tapa Buraco a ser instalado em caminhão pertencente à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria municipal de Obras Públicas", DECIDO pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.453.447/0001-30, consoante razões fundamentadas pelo Pregoeiro oficial no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2020.

MARCO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo para uso do CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 826/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2020.

MARCO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 107/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para a aquisição de cortina de rolo – tela solar", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.884.308/0001-35, vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos), resultando no valor total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 828/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2020.

MARCO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 113/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida (HMNSA), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 839/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de outubro de 2020.

MARCO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Objeto: "Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo em atendimento à Emenda Parlamentar nº 410765220180002, com recursos Fundo a Fundo do FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social, destinado ao CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral de Fazenda Rio Grande";
Protocolo: 30681/2020
Data de Assinatura: 24/08/2020.

Detentor: KDP COMERCIAL EIRELI-ME;
CNPJ: 10.626.569/0001-10.

Detentor: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME;
CNPJ: 11.300.287/0001-91;

Detentor: CWR COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 10.524.956/0001-46;

Detentor: RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP;
CNPJ: 20.265.303/0001-43;

Detentor: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.275.797/0001-59;

Detentor: VIA NOVITA LTDA ME;
CNPJ: 04.447.180/0001-05;

Substitui por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços Sr. Nestor Luiz Preza Junior, matrícula nº 349630, ficando nomeado o servidor, **Cláudio José Braine** matrícula nº 357720.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº244/2020 de 15 de outubro de 2020

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020 - ID 3509

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WORLDMED-EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI;
CNPJ: 0808.344.903/0001-00 ;
OBJETO: "Dispensa de licitação para aquisição de Circuito de reanimação Infantil, Máscaras e Linha de Suprimento de Gás específicos para Ressuscitador NEOPUFF - FISHER & PAYKEL do Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carricho Lemes, matrícula 348.428;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 89/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2020;
PROTOCOLO: 38393/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 15.177,27 (Quinze mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020 - ID 3510

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: "Dispensa de licitação Emergencial para aquisição do Medicamento Carbonato de Lítio 300mg, para atender as necessidades dos usuários do SUS deste Município, dos diversos setores da Saúde e da Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rubiane Wozniack - matrícula 353.918 e Vanessa Bispo Soares - Matrícula 353.718;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº90/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 271/2020;
PROTOCOLO: 36384/2020;
VALOR TOTAL: R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº155/2020 - ID 3513

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA;
CNPJ: 00.331.788/0033-04;
OBJETO: "Aquisição de Válvulas Reguladoras de rede para oxigênio e ar comprimido, Tomadas para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H e Secretaria Municipal de Saúde."
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Carricho Lemes matrícula nº 348428;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 93/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 279/2020;
PROTOCOLO: 37007/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 6.375,00 (Seis mil trezentos e setenta e cinco reais);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município ;
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020.

Coordenação de Contratos



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 267/2020

Processos nº. 155/2020 – 160/2020 e 164/2020

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo **Marcio Vinicius Ferreira**, aos dependentes **Fabiola Pimentel da Silva Ferreira e Outros**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor ativo **Marcio Vinicius Ferreira**, matrícula 351707, guarda municipal, formalizado pela Senhora **Fabiola Pimentel da Silva Ferreira e OUTROS**, protocolado sob Processo nº 155/2020 – 160/2020 e 164/2020, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral às dependentes;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 2.863,73 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), com efeitos retroativos à 17/08/2020 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Yasmin Emanuely Ferreira	Filha Menor	25%	R\$ 715,93	10/05/2024
Davi Lucca Muniz Ferreira	Filho Menor	25%	R\$ 715,93	14/02/2031
Ana Clara Saory da Silva Ferreira	Filha Menor	25%	R\$ 715,93	26/02/2035
Fabiola Pimentel da Silva Ferreira	Cônjuge	25%	R\$ 715,93	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 269/2020

Processo nº. 170/2020

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Margarida de Souza Felix**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Margarida de Souza Felix**, matrícula nº 350744, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 170/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 428,94 (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1.339/2019, correspondente ao valor de **R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), com efeitos a partir de 30/09/2020**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIK DE

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

LIMA:08377858983

Assinado de forma digital por DAYANNE CATHERINE WOZHIK DE LIMA:08377858983
Dados: 2020.10.15 10:36:20 -03'00'